



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU - Terça-feira, 04 de Junho de 2019



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Terça-feira, 04 de Junho de 2019

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <http://diario.novaiquacu.ri.gov.br/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 4.841 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Altera a Lei 4.225 de 14 de janeiro de 2013, e dá outras providências.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Lei 4.225 de 14 de janeiro de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - A isenção concedida por esta Lei será válida em relação aos fatos geradores ocorridos durante a vigência dos respectivos contratos, limitado a validade de 5 (cinco) anos, conforme regulamentação do Poder Executivo.

Parágrafo Único – A isenção de imóveis cujo contrato tenha duração maior que o prazo descrito no caput deste artigo deverá ser renovada a cada 5 (cinco) anos.

Art. 2º - A presente Lei produzirá seus efeitos a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, RJ, 03 de junho de 2019.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

Prefeito

DECRETO Nº. 11.642, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMIF E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD”

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.824 – LOA 2019, de 28 de janeiro de 2019, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF e Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, no valor de R\$ 2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos e mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 11.529 de 29 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 03 de junho de 2019.

ROGERIO MARTINS LISBOA

Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 11.642				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF e Secretaria Municipal de Administração-SEMAD				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.03.03.15.452.5021.2040	3.3.90.39	132		2.000.000,00
02.11.01.04.122.5001.2001	3.3.90.30	100		300.000,00
02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.51	124	1.150.000,00	
02.03.02.15.451.5025.1018	4.4.90.51	124	1.150.000,00	
Total			2.300.000,00	2.300.000,00

CORREÇÕES :

NA PORTARIA 301/19 , PUBLICADA EM 03-06-2019

ONDE SE LÊ

3. EXONERAR Danielle Moreira Rodrigues, do cargo em comissão de Assessor Operacional da Ala 4 – símbolo DAS III.

Leia – se :

3. EXONERAR Danielle Moreira Rodrigues, do cargo em comissão de Assessor Operacional da Ala 3 – símbolo DAS III.

ONDE SE LÊ :

4. NOMEAR Tarcísio Vasconcelos Venâncio Filho, para o cargo em comissão de Assessor Operacional da Ala 4, símbolo DAS III,

LEIA – SE :

4. NOMEAR Tarcísio Vasconcelos Venâncio Filho, para o cargo em comissão de Assessor Operacional da Ala 3, símbolo DAS III,

NA PORTARIA 288/19, PUBLICADO NO DIA 28/05/2019

Onde se lê:

MARIA TERESA VILLELA DANTAS

Leia-se:

MARIA TEREZA VILLELA DANTAS

ROGERIO MARTINS LISBOA

Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

CPL

AVISO DE ADIAMENTO

LICITAÇÃO Nº011/CPL/19

PROCESSO:2019/014.744

REQUISITANTE: SEMEF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, POR RAZÕES DE CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE (I) PAGAMENTO COM EXCLUSIVIDADE, DE SALÁRIOS, PROVENTOS E VENCIMENTOS, APOSENTADORIAS, PENSÕES E SIMILARES, DE SERVIDORES OU EMPREGADOS PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU; (II) CENTRALIZAÇÃO, COM EXCLUSIVIDADE, DO PAGAMENTO DOS FORNECEDORES, BENS, SERVIÇOS E INSUMOS; (III) CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO (CRÉDITO DIRETO E CRÉDITO PARA AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS), SEM EXCLUSIVIDADE AOS SERVIDORES OU EMPREGADOS PÚBLICOS ATIVOS OU INATIVOS E PENSIONISTA; TODOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES CONFORME DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 3.402, DE 06 DE SETEMBRO DE 2006, DO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MAIOR OFERTA

COMUNICAMOS AS INSTITUIÇÕES INTERESSADAS, QUE POR DETERMINAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, RESOLVE ESTA COMISSÃO PELO **ADIAMENTO SINE DIE** DA REFERIDA LICITAÇÃO. RESSALTE-SE QUE A NOVA DATA DA REALIZAÇÃO SERÁ COMUNICADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NOS MESMOS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO QUE ENSEJARAM O AVISO DE LICITAÇÃO. MAIORES INFORMAÇÕES NA SALA DA CPL, SITUADA NO 2º PAVIMENTO DA PREFEITURA NA RUA ATAÍDE PIMENTA DE MORAES N.º 528 – CENTRO – NOVA IGUAÇU, TELEFONE (21) 2666-4924 E-MAIL: CPLNOVAIGUACU@GMAIL.COM, OU NO SITE WWW.NOVAIGUACU.RJ.GOV.BR NO LINK PORTAL DA TRANSPARÊNCIA / LICITAÇÃO.

Nova Iguaçu, 03/06/2019

Suellen Martins Oliveira Goulart
Pregoeira – CPLMOS

SEMED

PORTARIA SEMED Nº 048 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Decreto Municipal nº 8.106 de 17 de junho de 2008.

RESOLVE:

Tornar público a relação nominal do concluinte do Ensino Médio (antigo 2º grau) da Escola Municipal Monteiro Lobato, mantida pela Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, situada à Rua Luiz Lima, s/nº, Município de Nova Iguaçu-RJ:

Concluinte do CURSO TÉCNICO DE CONTABILIDADE
ANO 1993 – ANGÉLICA DOS SANTOS SEVERINO JACQUES

Concluinte do CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
ANO 1980 – MERLI QUATIZZATO
ANO 1990 – ELCILENE VIEIRA ALVES
ANO 1995 – CLAUDIA FRAGOSO DA SILVA

Concluinte do CURSO CIENTÍFICO

ANO 1980 – MARINETE FIGUEIREDO BENITES

Concluinte do CURSO DE FORMAÇÃO GERAL

ANO 1992 – REMIZIO DE SOUZA JUNIOR

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 11/694.638-8

EXTRATO CONTRATO

PROCESSO: 2018/033.272

CONTRATO: 024/CPL/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E BAN CAR DE IGUAÇU VEÍCULOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS QUE COMPÕEM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA IGUAÇU/RJ.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 1.990.836,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E NOVENTA MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.07.01.12.361.5103.2018

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99

FONTE DE RECURSOS: 145 - RECURSOS DO FNDE
101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 01299/2019 / 01300/2019

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/033.272 E O EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 039/CPL/2018, OBSERVANDO-SE AS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.662/2016, E, SUBSIDIARIAMENTE, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, CONSIDERANDO-SE SEMPRE AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 28 DE MAIO DE 2019.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEMUS

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 2018/044.551

PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 015/CPL/SEMUS/2019

Em conformidade com os pareceres da Assessoria de Controle Interno da SEMUS e Comissão Permanente de Licitação/SEMUS – CPL/SEMUS, autorizo a despesa e HOMOLOGO a LICITAÇÃO Nº 015/CPL/SEMUS/2019 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP – MENOR PREÇO POR LOTE, com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 6.594 de 2002, Decreto Municipal nº. 10.662/2016, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA TESTE E MATERIAL PARA ANÁLISE LABORATORIAL E CESSÃO EM COMODATO, DOS EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS COM OS REFERIDOS REAGENTES, COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS NECESSIDADES DOS LABORATÓRIOS DAS UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE NOVA IGUAÇU (UPAS 24HS), HGNI E MMBB**, em nome das empresas: GAMA MED 13 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA sob o CNPJ nº 04.981.484/0001-58 que fora vencedora do lote 3 com proposta final no valor de R\$ 1.859.542,50 (um milhão oitocentos e cinquenta e nove mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos); TOTAL MED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA sob o CNPJ nº 13.281.874/0001-06 que fora vencedora do Lote 11 com proposta final no valor de R\$ 669.997,60 (seiscentos e sessenta e nove mil novecentos e noventa e sete reais sessenta centavos); HJR FARMA LTDA sob o CNPJ nº 04.643.553/0001-13 que fora vencedora dos lotes 2, 5, 12, e 13 com proposta final no valor de R\$ 4.029.429,00 (quatro milhões vinte e nove mil quatrocentos e vinte e nove reais); DIAGNÓSTICA SUDESTE SERVIÇOS LABORATORIAIS E COMÉRCIO DE CORRELATOS LTDA sob o CNPJ nº 09.493.758/0001-83 que fora vencedora dos lotes 1, 4, 6, 7, 8, 9, 10 e 14 com proposta final no valor de R\$ 8.269.549,10 (oito milhões duzentos e sessenta e nove mil quinhentos e quarenta e nove reais e dez centavos). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 14.828.518,20 (quatorze milhões oitocentos e vinte e oito mil e quinhentos e dezoito reais e vinte centavos).

Nova Iguaçu – RJ, 31 de maio de 2019.

MANOEL BARRETO DE SOUZA OLIVEIRA LEITE

Secretário Municipal de Saúde – SEMUS
Matrícula: 60/705996-7

SEMTMU

- PORTARIA DE INTERDIÇÃO N.º 119 / SEMTMU / 2019 -

“Interdita Ruas”

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Processo N.º 2019/031244, cujo teor diz respeito à interdição de trânsito no dia 04 de Junho de 2019, no horário das 10:00 h às 17:00 h, para realização do evento “Obra de lançamento de vigas metálicas no viaduto de Comendador Soares”, no bairro Comendador Soares, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

R E S O L V E :

ART. 1º - Interditar de forma intermitente, o tráfego de veículos, nos dias e horários supramencionados, na Av. Tancredo Neves, entre as Ruas Bartolomeu Bueno e Alberto Melo, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra a obra;

ART. 2º - O itinerário alternativo para quem trafega do Centro da cidade em direção a Comendador Soares deverá ser: Av. Tancredo Neves, Rua Alberto Melo, Rua Ângelo Gregório e Rua Tomás Fonseca;

ART. 3º O itinerário alternativo para quem trafega de Comendador Soares para o Centro da cidade deverá ser: Av. Tancredo Neves, Rua Bartolomeu Bueno, Rua Alberto Melo e Av. Tancredo Neves;

ART. 4º - Fica o responsável da obra obrigado a implantar as sinalizações verticais indicativas de obras no local;

ART. 5º - Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

ART. 6º - Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir do dia e hora iniciais supracitados.

Afixe-se e cumpra-se.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 30 de Maio de 2019.

LEONARDO BASTOS CALLIÃO

Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana
Mat. 34/716.373-6



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

FENIG

PRESTAÇÃO DE CONTAS PROCESSO Nº. 50/01.0209/19

Lastreado nos pareceres exarados pela Controladoria desta Fundação, acostados no processo supracitado e, em atendimento ao disposto na **Lei 13.019/14** e Deliberação do TCE/RJ n.º **277/17**, reconheço as suas conclusões e **APROVO** a **Prestação de Contas** da **SOCIEDADE FILANTRÓPICA SÃO VICENTE**, referente à 9ª (nona) parcela, conforme o Termo Aditivo nº **02/18**, do Convênio n.º **002/17**.

Nova Iguaçu, 31 de maio de 2019.

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO
Presidente da FENIG

CODENI

AVISO DE LICITAÇÃO – CODENI

LICITAÇÃO: Nº 04/CODENI/2019
PROCESSO: 0639/CODENI/2018
REQUISITANTE: DIRETORIAS DE VIAS URBANAS - DIVU
ENVELOPES: ATÉ 17 DE JUNHO DE 2019 ÀS 10:00 HORAS
REALIZAÇÃO: 17 DE JUNHO DE 2019
HORA: 10:00 HORAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE 1 (UM) COMPRESSOR INDUSTRIAL À DIESEL COM 1 (UM) MARTELETE ROMPEDOR DE 30 KG COM OPERADOR E UMA MÁQUINA DE CORTE DE PISOS A GASOLINA, COM COMBUSTÍVEL DOS EQUIPAMENTOS POR CONTA DA CONTRATADA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR DO EDITAL: 01 RESMA DE PAPEL A4.
LOCAL PARA RETIRADA: SALA DA COMPRAS/CPL, SITUADA NA SEDE DA CODENI, RUA GOVERNADOR PORTELA, 812, 3º ANDAR, CENTRO, NOVA IGUAÇU – RJ.
INFORMAÇÕES: ATENDIMENTO PARA RETIRADA DE EDITAIS: NO HORÁRIO DE 09:00 ÀS 16:00 HORAS, DE 2ª A 6ª FEIRA, EXCETO AOS FERIADOS, ATRAVÉS DO TELEFONE (21) 2764-9639 - / 3793-3922 / 3793-2244, RAMAL 230 / 261 (MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO CARIMBO DE CNPJ IMPRESCINDÍVEL).

NOVA IGUAÇU, 03 DE JUNHO DE 2019.

LUCIENE FATIMA MIQUELOTI
PREGOEIRA - CPL/CODENI- MAT.100.823

CISBAF

EXTRATO

2º TA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO CISBAF Nº 199/2018; 537/2018; 537/2019

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE – CISBAF

ASSOCIAÇÃO MAHATMA GANDHI

OBJETO: Prorrogar por 12(doze) meses o prazo do contrato, em conformidade com o artigo 57, II da Lei 8.666/93.

VALOR: O valor mensal deste termo aditivo é de R\$ 15.839,22 (Quinze mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução do presente contrato foi devidamente autorizada e será suportada pela seguinte classificação 04.129.0037.2.002.3.3.90.37.00 conforme Fonte 15 Nota de Empenho nº 269/2019.

BASE LEGAL: Lei 8666/93

ROSANGELA BELLO – SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF